



MUNICÍPIO DE OLHÃO

EDITAL Nº116/2020

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 166º do código da estrada, por se desconhecer a identidade do proprietário do barco sem matrícula parqueado na Rua do Agricultor, junto ao Lote 4 A, da freguesia de Pechão, concelho de Olhão, em estacionamento abusivo, faz-se saber que se no prazo de 30 dias, o mesmo não for reclamado e retirado do local onde se encontra, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 165º do referido diploma legal, considerar-se-á a embarcação abandonada com as consequências previstas no n.º 4 do mesmo artigo.-----

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo e sítio do Município (www.cm-olhao.pt).-----

Olhão, sede do Município, aos 30 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

António Miguel Ventura Pina

Documento assinado digitalmente

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Secção de Expediente e Limpeza procederam à afixação do presente Edital, composto por uma página nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 30 de dezembro de 2020

A Coordenadora Técnica da Secção de

Expediente e Limpeza

MARIA DO ROSÁRIO
SENA ILHA RODRIGUES

Assinado de forma digital por
MARIA DO ROSÁRIO SENA ILHA
RODRIGUES
Dados: 2020.12.30 16:44:30 Z

Maria do Rosário Sena Ilha Rodrigues